



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/25 RS , DE 30 DE JUNHO DE 2025

Institui a “Semana Municipal da Enfermagem” no calendário oficial do município de Formosa Goiás.

Autoria: Ver. Enfermeiro Rogério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Formosa, a “Semana Municipal da Enfermagem”, a ser comemorada anualmente no período de 12 a 20 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Formosa.

Art. 2º A Semana da Enfermagem tem como objetivo:

- I – Valorizar os profissionais da enfermagem que atuam no município;
- II – Promover palestras, seminários, cursos e atividades educativas sobre o papel da enfermagem na saúde pública;
- III – Estimular a integração entre os profissionais da saúde e a comunidade;
- IV – Proporcionar debates sobre as condições de trabalho e a formação dos profissionais da área.

Art. 3º Durante a Semana da Enfermagem, o Poder Público poderá, em parceria com instituições de saúde e ensino, sindicatos e conselhos de classe, realizar atividades alusivas à data.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 30 de Junho de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 35/25 RS , DE 30 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A criação da Semana da Enfermagem tem por objetivo reconhecer e valorizar o papel essencial dos profissionais de enfermagem na promoção da saúde, na prevenção de doenças e no cuidado direto com a população. A saúde é o bem mais precioso, o qual requer cuidados diários para a sua manutenção, sendo necessária para obtenção de qualidade de vida. Por extrema relevância, a saúde é reconhecida como direito social, constitucionalmente previsto, sendo de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, em reconhecimento a esta relevância, foi editado o Decreto Presidencial nº 48.202, de maio de 1960, que institui nos dias 12 a 20 de maio a Semana da Enfermagem, portanto, nota-se a relevância do reconhecimento proposto por este Projeto de Lei, não mais importante que o reconhecimento dado pelo Decreto Presidencial, mas de complementar, distinto e merecedor, este Projeto de Lei busca assegurar a homenagem a estes profissionais, instituindo e incluindo no Calendário Oficial de Eventos de nosso município.

A escolha do período de 12 a 20 de maio presta homenagem a duas figuras históricas da enfermagem: Florence Nightingale, nascida em 12 de Maio, considerada fundadora da enfermagem moderna, e Ana Néri, pioneira da enfermagem no Brasil, faleceu no dia 20 de Maio.

É uma oportunidade para fomentar o debate sobre a importância da profissão, as condições de trabalho e a valorização desses profissionais que atuam com dedicação, competência e humanidade. A Semana da Enfermagem promoverá a aproximação da sociedade com os profissionais e contribuirá para fortalecer as políticas públicas de saúde em nosso município.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.